PROJETO DE LEI Nº 53, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional para reforço de elemento de despesa no orçamento vigente, autorização para repasses de recursos a entidade do terceiro setor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento programa do Exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R$. 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), para a suplementação do elemento de despesa, conforme segue:

02 - PODER EXECUTIVO **02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.**		
3.3.50.41.09-01 - 08.241.0037-2.028 – Contribuições Idoso	R$	29.000,00
3.3.50.41.09-01 – 08.243.0038-2.020 – Contribuições Criança	R$	33.000,00
Total do crédito suplementar.....	**R$**	**62.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do credito adicional suplementar aberto pelo art. 1º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 244/2024
Data: 11/10/2024 - Horário: 11:45
Legislativo - PLO 53/2024

02 - PODER EXECUTIVO	
1.7.4.1.99.0.1.01- Doações e Contribuições ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.....	R$ 32.725,43
1.7.4.1.99.0.1.01- Doações e Contribuições ao Fundo Municipal do Idoso.....	R$ 28.794.68
1.3.2.1.01.0.1.01 – Remuneração de depósitos bancários.....	R$ 479,89
Total do crédito suplementar.....	**R$ 62.000,00**

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício de 2024, repasse de recursos do Terceiro Setor, através de Subvenção/Contribuição, para as seguintes entidades:

- Lar dos Velhos São Camilo de Leles.....R$ 29.000,00
- Centro Assistencial Benedita Fernandes.....R$ 33.000,00

Parágrafo único: Os recursos a serem repassados as referidas entidades, serão custeados pelos: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal do Idoso.

Art. 4º - A Contribuição prevista nesta lei, será transferida em uma única parcela, mediante transferência diretamente em conta corrente específica das referidas entidades beneficiadas.

Art. 5º - As entidades beneficiadas submeter-se-ão à fiscalização do Executivo Municipal, ficando obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos no exercício nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Art. 6º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tem em vista, tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes no orçamento corrente.

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 244/2024
Data: 11/10/2024 - Horário: 11:45
Legislativo - PLO 53/2024

Art. 7º - Ficam alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2024 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama-SP, 10 de Outubro de 2024; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TUDO PODER EMANA DO POVO"
11-Out-2024 [illegible]-000244-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 244/2024
Data: 11/10/2024 - Horário: 11:45
Legislativo - PLO 53/2024

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: "Dispõe sobre suplementação de crédito ao orçamento de 2024, alteração do PPA-LDO, visando implementação de recursos para atendimento do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme repasse efetuado pela Secretaria da Receita Federal.

Os repasses são oriundos das doações efetuadas pelos contribuintes na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2024.

As doações foram efetuadas junto ao Fundo Municipal dos Diretos da Criança e dos Adolescentes no valor total de R$ 32.725,43 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) e doações junto ao Fundo Municipal do Idoso no montante de R$ 28.794,68 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Visa a suplementação de dotação ao orçamento de 2024, correspondente a repasses recebidos, utilizando-se recursos de: Excesso de Arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER EMANA DO POVO" - 11-Out-2024-11:47-000245-2/2
CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER EMANA DO POVO" - 11-Out-2024-11:46-000245-1/2
Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 245/2024
Data: 11/10/2024 - Horário: 11:45
Administrativo